



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2013

A **PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR – ESTADO DE SO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n 68.319.748/0001-95, d cincia aos interessados de que se encontram abertas as inscries para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas por prazo determinado, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades da **PREFEITURA** durante o prazo de validade do Processo Seletivo – nos termos do art. 37, I e II, da Constituio Federal, Lei Orgnica do Municpio, suas alteraes e demais legislaes pertinentes, regidos pelo regime jurdico CLT.

INSTRUES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo ser regido por este Edital e executado pela DUX CONCURSOS - com apoio da Prefeitura do Municpio de Guatapar – estado de So Paulo.

1.2. O Processo Seletivo compreender prova escrita de conhecimentos gerais e especficos de carter classificatrio e prova de ttulos de carter classificatrio, todas, conforme descrito no Anexo II do presente edital, todos de responsabilidade da DUX CONCURSOS; e de exames mdicos, a serem realizados na iminncia de contratao, de carter eliminatrio, sob responsabilidade da MUNICPIO, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificao, para verificao da aptido s exigncias do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas  avaliao da compatibilidade da deficincia com o exerccio das atividades no cargo pretendido.

1.3. Aps a homologao do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificao, a convocao ser realizada atravs de publicao no site oficial da Prefeitura e no Jornal Oficial do Municpio de Guatapar - SP, para os procedimentos necessrios  nomeao, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e convenincia do MUNICPIO.

1.4.  de responsabilidade do candidato de acompanhar todos os atos/publicaes do Processo Seletivo no rgo de Imprensa Oficial do municpio e/ou no endereo eletrnico www.duxconcursos.com.br



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

2. DOS CARGOS EM PROCESSO SELETIVO E DOS PR-REQUISITOS

CARGOS/EMPREGOS	CARGA HORRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	SALRIO
Professor de Educao Infantil (PEB I – EI)	25 ou 30 horas semanais + HTP	Habilitao especfica para magistrio em Educao Infantil ou Curso de Pedagogia com habilitao acima.	04	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 7,26 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor Educao Bsica I	24 ou 26 horas semanais + HTP	Habilitao especfica para magistrio das sries do Ensino Fundamental ou Curso de Pedagogia com habilitao acima.	04	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 7,26 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor PEB II – Lngua Portuguesa	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Letras.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor PEB II – Educao Fsica	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Fsica e registro no CREF.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor PEB II – Matemtica	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Matemtica.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor PEB II – Histria	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Histria.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor PEB II – Geografia	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Geografia.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00

*Vagas destinadas para formao de Cadastro Reserva.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

CARGOS/EMPREGOS	CARGA HORRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	SALRIO
Professor PEB II – Cincias	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Cincias.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor PEB II – Artes	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em educao Artstica.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor PEB II – Ingls	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Ingls.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Instrutor de Msica	18 ou 32 horas semanais + HTP	Ensino Mdio Completo com Formao em Msica em Curso Livre, ou Ensino Superior Completo em Msica.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 7,26 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor de Informtica	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena com Habilitao Especfica e Curso de Informtica com durao mnima der 180 (cento e oitenta) horas.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00
Professor de Educao Inclusiva (PEB II – EI)	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior, Graduao em Pedagogia com especializao em nvel de ps-graduao na rea de atendimento Deficincia Mental (DM), deficincia Visual 9DV) ou deficincia Auditiva (DA) com. No mnimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 8,37 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 185,00

**Vagas destinadas para formao de Cadastro Reserva.*

2.1. Os tipos de provas e quantitativo de questes esto especificados no Anexo II.

2.2. O sumrio das atribuoes dos cargos encontra-se no Anexo III deste Edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.3. Os programas para as provas so os constantes do Anexo IV.

2.4. A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedaggico (HTP), esta ltima calculada  razo de 1/3 (um tero) sobre as horas aula efetivamente



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

ministradas, consideradas como um inteiro as fraoes iguais ou superiores a 0,5 (cinco decimos), desprezando-se os menores.

2.5. Ser concedida gratificaao por assiduidade aos docentes contratados, que no tiverem faltas registradas durante o mes, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausencia implica na perda total da gratificaao.

3. DAS INSCRIOES

3.1. A inscriao implicar a completa ciencia e tcita aceitaao das normas e condioes estabelecidas neste Edital, sobre as quais no se poder alegar desconhecimento, no cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscriao.

3.2. A inscriao dever ser efetuada pela Internet, no endereo eletrnico www.duxconcursos.com.br, das 00h do dia 25 de novembro de 2013 s 23:59h do dia 06 de dezembro de 2013.

3.3. Para os candidatos que no disponham de acesso a Internet, os mesmos podero utilizar as instalaoes da Secretaria de Educaao, sito a Rua Hermnio Felix Bonfim, 180, centro em Guatapar-SP, no horrio das 08h00min s 11h00min e das 13h00 s 17h00min, somente no dias teis.

3.3.1. Caso ocorram problemas tcnicos no servidor da Internet que atende a DUX CONCURSOS, no ltimo dia das inscrioes, o prazo ser prorrogado at s 17 horas do dia seguinte. A DUX CONCURSOS no se responsabiliza por solicitaoes de inscrioes no recebidas por motivo de ordem tcnica dos computadores, falhas de comunicaao, congestionamento de linhas de comunicaao, bem como outros fatores de ordem tcnica que impossibilitem a transferencia de dados.

3.4. Aps o preenchimento do formulrio de inscriao, o candidato dever imprimir o boleto bancrio, podendo pag-lo em qualquer agncia bancria ou casa lotrica, at a data de vencimento do boleto.

3.4.1. O valor da taxa de inscriao  de R\$ 23,00 (vinte e trs reais) para todos os cargos, cujo pagamento dever ser efetuado at a data de vencimento do boleto, em qualquer agncia bancria, durante o horrio regular de atendimento bancrio ou casa lotrica mediante a apresentaao do boleto bancrio.

3.4.2. A inscriao somente ser confirmada aps a informaao, pelo banco, do pagamento da taxa de inscriao (trs dias teis).

3.5. No haver isenao total ou parcial do valor da taxa de inscriao, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n. 6.593/2008, estiver inscrito no



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. nico – e for membro de famlia de baixa renda.

3.5.1. Considera-se famlia de baixa renda:

3.5.1.1. Aquela com renda familiar mensal per capita de at meio slario mnimo.

3.5.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da famlia.

3.5.3. Considera-se renda familiar per capita a razo entre a renda mensal e o total dos indivduos na famlia.

3.5.4. O candidato interessado em solicitar a iseno de pagamento de taxa dever:

3.5.4.1. Realizar a sua inscrio disponvel no site www.duxconcursos.com.br

3.5.4.2. Imprimir o boleto gerado no momento da inscrio e anexar cpia ao processo;

3.5.4.3. Juntar requerimento de iseno, contendo a indicao do Nmero de Identificao Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo V.

3.5.4.4. Escrever de prprio punho declarao de que  membro de famlia de baixa renda.

3.5.5. Os documentos citados no item anterior devero ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guatapar, Rua dos Jasmins, n 296, nos dias teis durante o perodo de 25/11/2013 a 03/12/2013.

3.5.6. A simples entrega da documentao no garante ao interessado a iseno do pagamento da taxa de inscrio.

3.5.7. Aps a entrega da documentao, no sero aceitos acrscimos ou alteraes das informaes prestadas.

3.5.8. O candidato  responsvel pela veracidade de suas informaes e pela autenticidade da documentao apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.5.9. Os pedidos de iseno sero analisados pela DUX CONCURSOS.

3.5.10. Os pedidos de iseno deferidos e indeferidos sero divulgados no dia 05/12/2013 no site www.duxconcursos.com.br, onde constar o nmero da



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

inscrio dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

3.5.11. O candidato cuja solicitao de iseno tiver sido indeferida poder efetivar sua inscrio no concurso, no perodo de 05/12/2013 a 06/12/2013 efetuando o pagamento da taxa.

3.5.12. A partir de 06/12/2013, o candidato dever consultar, via internet, a confirmao da inscrio bem como o ensalamento, sendo obrigatria a apresentao de documento com foto no dia da prova.

3.5.13. O candidato que pagou o boleto e no constar o nome na relao de homologao das inscrioes, dever entrar em contato com a Banca Examinadora, solicitando reviso do processo de inscrio, encaminhando o comprovante de pagamento at o dia 11/12/2013, atravs do email dux@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitarem de condioes especiais para realizao da prova, devero inform-las no momento da inscrio, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinncia. Caso no o faam, perdero o direito de exigir tais condioes.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realizao da prova dever levar um acompanhante, o qual ficar em sala reservada e ser responsvel pela guarda da criana.

3.7.  vedada a inscrio condicional ou por correspondncia.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrio, o candidato dever certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participao no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, s ser restituda em caso de revogao ou anulao plena do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Ao candidato portador de necessidades especiais, amparado pelo Art. 37, inciso VIII da Constituio Federal, pela Lei Estadual no 15.139, de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual no 2.508, de 20 de janeiro de 2004,  reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, para as funoes/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, cujas atribuioes sejam compatveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrio, alm das condioes gerais estabelecidas neste Edital, tambm as condioes especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

4.2. Quando a aplicao do percentual de reserva  pessoa portadora de necessidades especiais resultarem em nmero fracionado, este ser elevado at o primeiro nmero inteiro subsequente, desde que no ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada funo/especialidade da vaga e para funo/especialidades de vaga com nmero de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.3. O percentual de vagas a ser reservado para as funo estabelecidas neste Edital  pessoa portadora de necessidades especiais ser observado ao longo do perodo de validade do Processo Seletivo, inclusive em relao s vagas que surgirem ou que forem criadas.

4.4.  considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 34 do Decreto Estadual no 2.508/04.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condio especiais previstas no Decreto Estadual n 2.508/2004, participar do Processo Seletivo em igualdade de condio com os demais candidatos no que se refere ao contedo,  avaliao, aos critrios de aprovao, ao horrio, ao local de aplicao das provas e  pontuao mnima exigida para aprovao, conforme Art. 17 da Lei Estadual no 13.456/02 e Art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.

4.6. O candidato que for nomeado na condio de pessoa portadora de necessidades especiais no poder arguir ou utilizar essa condio para pleitear ou justificar mudana de emprego, relotao, reopo de vaga, reduo de carga horria, alterao de jornada de trabalho, limitao de atribuio e assistncia de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuio do cargo.

4.7. Na hiptese de no existir candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas  pessoa portadora de necessidades especiais, as vagas respectivas e remanescentes sero ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificao.

4.8. Se aprovado e classificado dentro do nmero de vagas reservadas, o candidato que se declarou portador de necessidade especial dever apresentar laudo mdico que ateste a deficincia, ser verificado se h compatibilidade da deficincia com o cargo a ser assumido e ainda se a deficincia se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 34, do Decreto Estadual n 2.508/2004

4.9. Detectada a falsidade na declarao a que se refere o subitem 4.4 deste Edital, o candidato ser eliminado do Processo Seletivo, com anulao de todos os atos e efeitos j produzidos, se candidato, e  pena de demisso se contratado, conforme previsto no Art. 5 da Lei Estadual no 14.274/03.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

5. DAS ETAPAS

5.1. O Processo Seletivo, em referncia, constar das seguintes etapas:

- a) 1^a Etapa: prova de conhecimentos gerais e especficos para todos os cargos, conforme programa especificado no Anexo IV – de carter classificatrio.
- b) 2^a Etapa: prova de ttulos, para os cargos de Professor de Educao Infantil (PEB I – EI), Professor de Educao Bsica I, Professor PEB II – Lngua Portuguesa, Professor PEB II – Educao Fsica, Professor PEB II – Matemtica, Professor PEB II – Histria, Professor PEB II – Geografia, Professor PEB II – Cincias, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Ingls, Professor de informtica, Instrutor de Msica e Professor de Educao Inclusiva (PEB II – EI).
- c) 3^a Etapa: exame mdico - somente para os candidatos convocados para contratao - de carter eliminatrio.

6. DA 1^a ETAPA

6.1. A 1^a etapa – prova escrita – ser realizada no dia 15 de dezembro de 2013, com incio e trmino de acordo com o especificado no Anexo I (horrio de Braslia), no Municpio de Guatapar - SP, nos locais divulgados atravs de edital.

6.2. A prova da 1^a etapa conter questes objetivas – em nvel e quantidade conforme exposto no Anexo II – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma ser correta.

6.3. Da prestao da prova:

6.3.1.  de responsabilidade exclusiva do candidato a identificao correta de seu local de realizao das provas e o comparecimento no horrio determinado.

6.3.2. O comparecimento ao local designado para a realizao das provas da 1^a etapa – prova escrita – dever ocorrer:

6.3.2.1. Para o perodo da manh, a partir das 8 horas, sendo que s 8 horas e 45 minutos os portes sero fechados e mais nenhum candidato poder adentrar o local das provas. As provas tero incio s 9 horas, com durao de 3 (trs) horas e, para o perodo da tarde, a partir das 13 horas, sendo que s



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

13 horas e 45 minutos os portes sero fechados e mais nenhum candidato poder adentrar o local das provas. As provas tero incio s 14 horas, com durao de 3 (trs) horas.

6.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato dever obedecer rigorosamente o horrio informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrio (boleto devidamente quitado). Podero ser usados como documentos de identidade tambm a Carteira de Trabalho e Previdncia Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitao (com fotografia), na forma da Lei n. 9.053/97.

6.3.4. Ser automaticamente desclassificado o candidato que deixar de assinar a folha de presena, caderno de questes e o gabarito oficial.

6.3.5. No ser admitido ao local de provas quem se apresentar aps o horrio estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.3.6. Para a realizao das provas, o candidato dever trazer caneta esferogrfica com tinta azul ou preta, lpis e borracha. No ser permitido o uso de nenhum outro material durante a realizao da prova.

6.3.7. O candidato so poder retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do incio das provas.

6.3.8. Durante a realizao das provas no sero permitidos sob nenhuma condio, com pena de excluso do Processo Seletivo:

- a) Consultas, de nenhuma espcie;
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
- c) Ausncia da sala, pelo candidato, sem a devida autorizao do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
- d) Uso de qualquer material eletrnico de clculo ou de comunicao.
- e) Perturbao  ordem dos trabalhos.

6.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do carto-resposta e sua integridade; no haver substituio do carto-resposta, a no ser em caso de defeito em sua impresso.

6.3.10. No haver segunda chamada para as provas. A ausncia do candidato, por qualquer motivo, inclusive doena ou atraso, implicar na sua eliminao do Processo Seletivo.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

6.3.11. Por razes de ordem tcnica e de direitos autorais, no sero fornecidos exemplares dos cadernos de questes a candidatos ou a instituies de direito pblico ou privado, mesmo aps o encerramento do Processo Seletivo.

6.4. Bancas Especiais

6.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeam a realizao da prova em condies normais, devero informar essa condio na ficha de inscrio, comprovar a necessidade via atestado mdico e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.4.2. Situaes emergenciais ou acidentais devero ser comunicadas, com a maior antecedncia possvel,  Banca Examinadora, visando o atendimento adequado.

6.4.3.. As Bancas Especiais somente sero disponibilizadas nos locais (edificaes) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

6.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado

6.5.1. Ser atribuída nota 0 (zero)  questo no respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no carto-resposta.

6.5.2. Os pontos correspondentes s questes porventura anuladas sero atribuídos a todos os candidatos presentes s provas, independentemente da formulao de recursos. Desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

6.5.3. O resultado da 1 etapa ser divulgado no endereo eletrnico www.duxconcursoscom.br, no dia 03/01/2014.

7. DA 2 ETAPA - Da Prova de Ttulos

7.1. A prova de ttulos tem carter meramente classificatrio e, portanto, no elimina do Processo Seletivo os candidatos que no apresentarem ttulos.

7.2. Os ttulos devero ser enviados via **SEDEX – C/ A.R (Aviso de Recebimento)** para:

DUX CONCURSOS

Edifcio “Dr. Abelardo Pinheiro Guimares” Sala 61 – 6 andar

Av. Tiradentes, 360 – Centro

SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP CEP:- 18900.000

- At o dia 18 de dezembro de 2013.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

a) Fotocpia dos certificados de cursos de aperfeioamento na rea do cargo para o qual se inscreveu;

b) Todos os ttulos devero ser entregues em envelope contendo nome do candidato, RG e cargo.

7.2.2. Todos os documentos apresentados devero ser fotocpias autenticadas.

7.2.3. A no apresentao de nenhum dos documentos indicados nos subitens de "a" e "b" do item 7.2.2 resultar em nota zero na prova de ttulos para os cargos que a exigem, conforme especificado no Anexo II.

7.3. Demais disposioes sobre a prova de ttulos:

a) Aps a apresentao dos ttulos para avaliao, no ser permitida a juntada ou substituio de qualquer documento;

b) Somente sero aceitos os ttulos apresentados nos quais constem o incio e o trmino do perodo declarado;

c) Os documentos em lngua estrangeira de cursos realizados, somente sero aceitos quando traduzidos para o portugus por tradutor juramentado e revalidados por instituio brasileira;

d) Cada ttulo ser considerado uma nica vez;

e) Dever ser apresentada uma nica cpia de cada documento;

f) O candidato que possuir alterao de nome (casamento, separao, etc.) dever anexar cpia do documento comprobatrio da alterao sob pena de no ter pontuados os ttulos com nome diferente da inscrio e/ou identidade;

g) Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obteno dos ttulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo ttulo em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuao, o candidato ter anulada a totalidade de pontos desta prova.

h) Todos os documentos referentes  comprovao de titulao devero ser listados conforme modelo contido no Anexo: VI.

i) Valores referentes aos ttulos seguem na tabela abaixo:



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

TTULOS	VALOR UNTARIO	VALOR MAXIMO
Mximo nvel de escolaridade	Especializao: 10 pontos para cada curso com 360h, no mnimo; (mximo de 05 (cinco) ttulos) Mestrado: 20 pontos para cada curso; Doutorado: 30 pontos	100 pontos
PONTUAO MXIMA		100 PONTOS

8. Da 3 ETAPA – Do Exame Mdico

8.1. EXAMES PR-ADMISSIONAIS

8.1.2. Os candidatos convocados para os exames pr-admissionais, devero comparecer no dia, horrio e endereos estabelecidos pela PREFEITURA munidos do documento de identidade original.

8.1.3. Os exames pr-admissionais destinam-se a apurar as condioes de higiene fsica e mental do candidato para o exerccio do cargo.

8.1.4. O candidato ser submetido a exame clnico para avaliar se est apto, sob o ponto de vista de sade, o qual ser realizado pelo Mdico do Trabalho da Prefeitura do Municpio de Guatapar – SP.

8.2. EXAMES ADMISSIONAIS

8.2.1. O Exame mdico possui carter eliminatrio e por ele devero passar os candidatos melhor classificados no Processo Seletivo, somente quando forem convocados para possvel contratao e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos nos subitens do item 8.1 e 13 deste Edital.

8.2.2. Os candidatos melhor classificados sero nomeados, conforme nmero de vagas constantes no edital - se aps exame mdico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

9. DA CLASSIFICAO.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

9.1. A publicao do resultado final do Processo Seletivo ser divulgada no dia 08 de janeiro de 2014, no site www.duxconcursos.com.br.

9.2. Os candidatos aprovados sero classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.3. Ainda que aprovado e classificado, o candidato que no preencher os pr-requisitos solicitados, a serem comprovados atravs da apresentao dos documentos especificados na etapa da habilitao e contratao, o fizer constar em sua ficha de inscrio dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, ter todos os atos decorrentes de sua participao no Processo Seletivo declarados nulos.

9.4. A nota dos candidatos habilitados no Processo Seletivo ser composta da seguinte forma:

- a) Para cargos cujas provas no possuam Questes de Conhecimento Especfico:

$$\text{Nota Final} = \text{CG} * 2,5$$

- b) Para cargos cujas provas possuam Questes de Conhecimentos Especficos e de Conhecimentos Gerais:

$$\text{Nota Final} = \text{CG} * 2,5 + \text{CE} * 2,5$$

- c) Para cargos cujas provas possuam Questes de Conhecimentos Especficos e de Conhecimentos Gerais e Prova de Ttulos:

$$\text{Nota Final} = (\text{CG} * 2,5 + \text{CE} * 2,5) * 0,7 + \text{PT} * 0,3$$

Onde:

CG - Questes de Conhecimentos Gerais

CE - Questes de Conhecimentos Especficos

PT – Prova de Ttulos

10. DOS CRITRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na hiptese de igualdade na classificao, ter preferncia, sucessivamente, o candidato que:



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

- a) Tiver maior idade;
- b) Tiver maior nmero de filhos menores.

11.DOS RECURSOS

11.1.  facultada a interposio de recursos referentes aos resultados da 1 etapa, atravs de documento dirigido  Presidente da Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Municpio de Guatapar - SP e terceira etapa, no prazo de 2 (dois) dias teis contados do resultado da prova de ttulos. No sero aceitos recursos por fac-smile, telegrama, internet ou por outro meio do gnero.

11.2 A Banca Examinadora ser formada por 03 servidores, a serem designados por meio de Portaria pela DUX CONCURSOS, para coordenao e realizao do Processo Seletivo e por Comisso nomeada atravs de ato oficial pela Prefeitura Municipal de Guatapar, para acompanhamento e fiscalizao.

11.3. No documento do recurso dever constar o nome do candidato, nmero de inscrio, nmero do documento de identidade, cargo pretendido e endereo para correspondncia.

11.4 Negar-se- provimento ao recurso que no se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.

11.5. A Banca Examinadora s poder propor alterao da nota, anteriormente atribuda, se ficar evidenciada que houve erro na correo ou na aplicao do critrio de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

11.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sero divulgados atravs de publicao nos editais oficiais da PREFEITURA e no site www.duxconcursos.com.br.

11.7. Somente ser admitido um nico recurso por candidato.

11.8. O recurso interposto por procurador s ser aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cpia reprogrfica do documento de identidade do procurador.

12.DAS CONDIOES PARA ADMISSO

12.1. A admisso do candidato no cargo est condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidado portugus que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigaes civis e gozo dos direitos polticos (Constituio Federal, 1.o do Art.12 e Decreto n. 70.436 de 18/04/72);
- b) Encontrar-se no pleno exerccio dos direitos civis e polticos e quite com a justia eleitoral;
- c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como exposto no Item 2 deste Edital;
- d) Apresentar os documentos comprobatrios dos pr-requisitos exigidos quanto  escolaridade e habilitao, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrio.
- e) Ter idade mnima de 18 anos comprovada at a data da admisso;
- f) Comprovar a habilitao para o cargo;
- g) Apresentar Cdula de Identidade, Cadastro de Pessoa Fsica - CPF regularizado e Ttulo Eleitoral; os candidatos do sexo masculino devero apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporao;
- h) No ter sofrido, no exerccio de funo pblica, penalidade por prtica de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa;
- i) No registrar antecedentes criminais, com sentena penal condenatria transitada em julgado, que impea legalmente o exerccio de funo pblica;
- j) Gozar de boa sade fsica e mental;
- k) Estar disponvel para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- l) No estar em idade de aposentadoria compulsria.

12.2. Os documentos comprobatrios de escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histrico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministrio da Educao e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educao (CNE) ou Conselho Estadual de Educao (CEE).

12.3. Sero aceitos tambm declaraes ou atestados de concluso de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequncia, avaliao e carga horria, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do Histrico Escolar.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

12.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no ato da convoco da PREFEITURA.

12.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, devero estar revalidados de acordo com a legislao vigente.

12.6. No ato da convoco, e antes da realizao do Exame Mdico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 13.1 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo, se o candidato comparecer, mas no comprovar os requisitos para o cargo, sero desclassificado, sendo por consequncia convocado o candidato imediatamente posterior na classificao final.

13.DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 Os candidatos sero aproveitados de acordo com a classificao final do Processo Seletivo, ressalvado o atendimento legal de 5% para portadores de necessidades especiais, dentre os quais devero ser chamados aqueles com melhor colocao no quadro de classificao ato o limite do percentual estabelecido neste Edital.

13.2. Os candidatos sero nomeados e tomaro posse nos termos da legislao Municipal de Guatapar, estado de So Paulo e demais cominaoes pertinentes.

13.3. Se, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste Edital, os candidatos habilitados e ainda no aproveitados sero convocados pela ordem de classificao final para os procedimentos expressos nos subitens do item 9 e do item 15 e provimento das novas vagas.

13.4. Com aviso de recebimento e tambm convoco pelo rgo de Imprensa Oficial do municpio de Guatapar. O candidato tero 03 (trs) dias teis para comparecer  PREFEITURA. Expirado o prazo, o candidato sero desclassificado do Processo Seletivo.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O Processo Seletivo tero validade de 01 (um) ano, a contar da publicao da homologao, prorrogvel uma nica vez, por igual perodo, conforme interesse e convenincia da PREFEITURA, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

15.DISPOSIOES FINAIS

15.1.  direito da PREFEITURA, a qualquer tempo:



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

- a) Eliminar do Processo Seletivo ou do cadastro o candidato que no atenda aos requisitos do cargo e/ou s exigncias legais para contratao ou s condies estabelecidas neste Edital;
- b) Anular a inscrio, a prova ou a admisso do candidato quando verificadas falsidades de declarao ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuzo das sanes criminais cabveis;
- c) Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pr-fixadas e j divulgadas, em caso de determinaes legais, convenincia tcnica administrativa ou motivo de fora maior (calamidades pblicas, etc.).

15.2. A inscrio do candidato implicar o conhecimento das presentes instrues e a aceitao tcita das condies do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais no poder alegar desconhecimento.

15.3. O candidato dever manter atualizado seu endereo junto  Prefeitura do Municpio de Guatapar, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

15.4. Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraes, atualizaes ou acrscimos, enquanto no consumadas as providncias ou eventos que lhes disserem respeito, ou at a data da convocao dos candidatos para a prova correspondente, circunstncia que ser mencionada em edital ou aviso publicado.

15.5.  de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicaes referentes a este Processo Seletivo.

15.6 A Prefeitura do Municpio de Guatapar nomear, atravs de ato oficial, uma comisso de acompanhamento e fiscalizao do presente Processo Seletivo.

15.7 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislao Municipal devero ser protocolados na sede da Prefeitura do Municpio de Guatapar e sero resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo nomeada pela DUX CONCURSOS, no prazo mximo de 2 (dois) dias teis.

Guatapar, 26 de novembro de 2013.

Samir Redondo Souto
Prefeito Municipal de Guatapar



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

ANEXO I – Calendrio do Processo Seletivo

EVENTO	DATA
Publicao do Edital	25/11/2013
Perodo de Inscries	de 25/11/2013 a 06/12/2013
Verificao das inscries e identificao do local de provas	de 06/12/2013 a 11/12/2013
Prova Escrita	15/12/2013 das 9:00h s 12:00h e das 14:00h s 17:00h
Disponibilizao do Gabarito	16/12/2013
Recebimento de Recurso da Prova Escrita	dias 19/12/2013 e 20/12/2013
Resultado da 1 Etapa (Prova Escrita)	03/01/2014
Recebimento de Ttulos (via SEDEX – c/AR)	dias 17/12/2013 e 18/12/2013
Resultado da 2 Etapa (Prova de Ttulos)	03/01/2014
Recebimento de Recursos da Prova de Ttulos	dias 06/01/2014 e 07/01/2014
Resultado Final	08/01/2014

ANEXO II – Horrio de provas, cargos, tipos de prova e questes:



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

15/12/2013 9 Horas Durao 3 Horas	Conhecimentos Gerais					Total Questes Objetivas	Prova De Ttulos
	Lngua Portuguesa	Matemtica	Atualidades	Informtica	Conhecimentos Especficos		
Professor de Educao Infantil (PEB I – EI)	10	5	10	5	10	40	SIM
Professor PEB II – Lngua Portuguesa	10	-	10	5	15	40	
Professor PEB II – Matemtica	-	10	10	5	15	40	
Professor PEB II – Histria	05	-	10	5	20	40	
Professor PEB II - Artes	05	-	10	5	20	40	
Instrutor de Msica	05	-	10	5	20	40	
Professor de Informtica	5	5	10	5	15	40	
Professor de Educao Inclusiva (PEB II – EI)	10	5	10	5	10	40	

15/12/2013 14 Horas Durao 3 Horas	Conhecimentos Gerais					Total Questes Objetivas	Prova De Ttulos
	Lngua Portuguesa	Matemtica	Atualidades	Informtica	Conhecimentos Especficos		
Professor de Educao Bsica I	10	5	10	5	10	40	SIM
Professor PEB II – Cincias	-	10	10	5	15	40	
Professor PEB II – Educao Fsica	05	5	10	5	15	40	



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Professor PEB II – Geografia	05	-	10	5	20	40	
Professor PEB II –Ingls	10	-	10	5	15	40	

ANEXO III – ATRIBUIOES DOS CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO

I - PROFESSOR DE EDUCAAO BASICA INFANTIL I (PEB I – EI):

- Docncia na Educaao Infantil, incluindo, entre outras, as seguintes atribuoes:

Integrar-se ao esforo coletivo de elaboraao, desenvolvimento e avaliaao da proposta pedaggica das Creches e Escola Municipais de Educaao Infantil; tendo como perspectiva um projeto global de construao de um novo patamar de qualidade para a Educaao Infantil. Promover a integraao entre os aspectos fsicos, emocionais, afetivos, cognitivos/lingusticos e sociais da criana, entendendo que ela  um ser total, completo e indivsvel. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaoes. Produzir materiais e recursos para utilizaao didtica, diversificando as possveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situaoes. Promover cuidados necessrios como troca de fraldas, banho e alimentaao das crianas sob seus cuidados. Participar integralmente dos perodos dedicados ao planejamento,  avaliaao e ao desenvolvimento profissional. /colaborar com as atividades de articulaao da escola com as famlias e a comunidade. Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituiao e construir soluoes criativas mediante reflexao socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prtica. Desenvolver prticas educativas que contemplem o modo singular dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exerccio da cidadania, plena, ou seja, as especialidades do processo de pensamento, da realidade socioeconmica, da diversidade cultural, tnica, de religiao e de gnero, nas situaoes de aprendizagem. Avaliar a adequaao das escolhas feitas no exerccio da docncia,  luz do processo constitutivo da identidade cidad de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educaao infantil e das regras da convivncia democrtica. Utilizar linguagens tecnolgicas em educaao, disponibilizando, na sociedade de comunicaao e informaao, o acesso democrtico a diversos valores e conhecimento. Ensinar e cuidar de alunos na faixa de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizaao dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Incentivar o aluno a respeitar e preservar o meio ambiente. Colaborar com as atividades de articulaao da escola com as famlias e a comunidade.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I):

- Docncia nas sries/anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educao de Jovens e Adultos (EJA – Ciclo I), incluindo as seguintes atribues:

Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definio da proposta pedaggica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando contedos. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaes. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos aplicando instrumentos de avaliao. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientiz-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedaggica da Escola. Ministras aulas ensinando os alunos com tcnicas de alfabetizao, expresso artstica e corporal. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratgias de recuperao para os alunos de menor rendimento. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

III – INSTRUTOR DE MSICA (IM):

- Atuao na Educao Infantil e no Ensino Fundamental, incluindo entre outras as seguintes atribues:

Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definio da proposta pedaggica, fixando metas, definindo objetivos e selecionando contedos. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaes. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliao. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientiz-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedaggica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratgias de recuperao para os alunos de menor rendimento. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe. Organizar, coordenar e executar oficinas especficas de Msica em geral nas modalidades de instrumentos eletrnicos, corda, sopro e percusso e teclado, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos. Realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prtica saudvel e bem orientada do tocar atravs de um mtodo prtico e dinmico. Explorar os recursos que proporcionam ao aluno o desenvolvimento tcnico musical erudito e popular do instrumento. Ministras aulas em cursos de msica a alunos, transmitindo as tcnicas adequadas para desenvolver-lhes as aptides musicais e criar condies para



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

interpretarem corretamente peas musicais. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

IV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BSICA II (PEB II):

- Docncia nas srie/anos iniciais do Ensino Fundamental (em disciplinas especficas), nas srie/anos finais do Ensino Fundamental e educao de Jovens e Adultos (EJA – Ciclo II), incluindo, entre outras, as seguintes atribuies:

Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definio da proposta pedaggica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando contedos. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaes. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedaggica da Escola. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados. Registrar prticas escolares de carter pedaggico. Desenvolver atividades de estudo. Participar das atividades educacionais e comunitrias da escola: para o desenvolvimento das atividades  mobilizado em conjunto de capacidades comunicativas. Estabelecer e implementar estratgias de recuperao para os alunos de menor rendimento. Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidas. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PEB II – EI):

- Docncia em salas de recursos atendendo alunos individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em horrio diferente daquele em que frequentem a classe regular, bem como desenvolver competncias para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar, apoiar a implementao de estratgias de flexibilizao, adaptao curricular, procedimentos didticos e prticas alternativas adequadas ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, incluindo entre outras as seguinte atribuies:

Participar da elaborao da Proposta Pedaggica da Escola. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaes. Elaborar plano de trabalho que complete as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas diretrizes de educao inclusiva. Integrar os conselhos de classes/ciclos/sries e participar das horas de trabalho pedaggico coletivo e outras atividades programadas pela escola/municpio. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratgias de incluso dos alunos nas classes regulares. Ministras aulas em classes de Crianas com Deficincia visando auferir-lhe conhecimentos, bem como integrao social. Elaborar o plano de



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

aula, selecionando o assunto, o material didtico a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministras as aulas, transmitindo aos alunos conhecimento de conformidade com o tipo e grau de deficincia, aplicar-lhes testes adequados e outros mtodos usuais de avaliao baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elaborar boletins de controle e relatrios, apoiando-se na observao do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas para manter um registro atualizado que permita dar informaos  diretoria da escola e aos pais. Manter estreita relaoo com demais profissionais do municpio: Psiclogo, Fonoaudilogo e Assistente Social.

ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS DE ACORDO COM O ANEXO 2

LINGUA PORTUGUESA - Interpretaoo e compreensoo de textos; ortografia; acentuaoo; concordncia nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos bsicos da comunicaoo escrita/produoo de textos (coesoo, coerncia, informatividade); adequaoo das variaoos lingusticas s diferentes situaoos comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfolgicas; regncia verbal e nominal; crase; emprego das conjunoos; conhecimento gramatical de acordo com o padroo culto da lngua; teoria geral da frase e sua anlise: oraoos, perodos e funoos sintticas.

MATEMATICA - Conjunto dos nmeros naturais: a numeraoo decimal; mltiplos e divisores de um nmero natural: divisibilidade; mximo divisor comum; mnimo mltiplo comum; nmeros fracionrios; Sistema Mtrico Decimal: permetro de figuras planas; reas de figuras planas (tringulos, quadrilteros, crculos e polgonos regulares); conjunto dos nmeros inteiros relativos; conjunto dos nmeros racionais: resoluooo de equaoos do 1o grau; razoo e proporooo; propriedades das proporoos; divisooo proporcional; mdia aritmtica simples e ponderada; regra de trs simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos nmeros reais: operaoos com polinmios; produtos notveis; fatoraooo; operaoos e resoluooos de problemas envolvendo os itens do programa.

ATUALIDADES - Elementos de poltica brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: problemas, polticas pblicas, aspectos locais e aspectos globais; questoos da economia nacional e do cotidiano brasileiro; tica profissional; sade e qualidade de vida.

INFORMTICA - Fundamentos de computaoo e microinformtica. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos bsicos de redes e Internet/Intranet.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Conceitos e princpios de proteo e segurana. Operao e utilizao bsica de microcomputador.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Cincias

O conhecimento cientfico: evoluo histrica. Ensino de Cincias: evoluo e contextualizao na sociedade brasileira; o ensino de Cincias e as questes sociais: ambiente, sade, orientao sexual, tica e pluralidade cultural. Relao entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ao sobre o ambiente; princpios bsicos que regem as funes vitais dos seres vivos; relao entre estruturas e funes dos sistemas e suas adaptaes ao meio; caracterizao dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilbrio: sade e orientao sexual, desequilbrios: endemias, drogas, desnutrio. Continuidade das espcies: evoluo; reproduo, hereditariedade. Fundamentos tericos da Qumica: conceitos, lei, relaes e princpios bsicos; interaes e transformaes qumicas. Fundamentos tericos da Fsica: conceitos, leis, relaes e princpios bsicos. Capacidade de Liderana, organizao, mediao e interveno, alm de postura pr-ativa em relao ao trabalho interdisciplinar e de equipe.

BRASIL – Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros Curriculares Nacionais 3 e 4 ciclos - cincias – Secretaria de Educao Fundamental – Braslia: MEC/ SEF, 1998.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2013.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Cincias. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_GEO_COM_P_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2013.

Geografia



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Evoluo do pensamento geogrfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as aes humanas sobre a natureza. O espao geogrfico mundial e brasileiro: o processo de industrializao; o processo de urbanizao; o espao agrrio; o papel do Estado na organizao do espao; a dinmica demogrfica; globalizao e geopoltica. O ensino de Geografia: princpios metodolgicos; o uso de representaes cartogrficas. Capacidade de Liderana, organizao, mediao e interveno, alm de postura pr-ativa em relao ao trabalho interdisciplinar e de equipe.

BRASIL, Secretaria da Educao Fundamental. Parmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Braslia MEC/SEF 1997.

Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal no 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal no 078, de de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2013.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Geografia. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_GEO_COM_P_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2013.

Histria

Ensino de Histria: Saber histrico escolar; seleo e organizao de contudos histricos: metodologia do ensino de Histria; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de Histria. Conhecimento histrico contemporneo: saber histrico e historiografia; histria e temporalidade. Histria do Brasil e a construo de identidades: historiografia brasileira e a histria do Brasil; histria nacional, regional e local; histria brasileira: da ocupao indgena ao mundo contemporneo. Histria da Amrica e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. Histria do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clssica, convvios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; histria africana e suas relaes com a Europa e a Amrica. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Capacidade de Liderana,



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

organizao, mediao e interveno, alem de postura pro-ativa em relao ao trabalho interdisciplinar e de equipe.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental – Parmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educao. Fundamental. Braslia – MEC – SEF, 1997, volume 5.

Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal no 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal no 078, de de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2013.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Histria. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_HIST_COM_P_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2013.

Portugus

Aprendizagem da lngua materna: estrutura, uso e funes; ensino e aprendizagem da gramtica normativa. Linguagem: uso, funes, anlise; lngua oral e escrita; variaes lingusticas; norma padro. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coeso e coerncia textuais; o texto e a prtica de anlise lingustica. Leitura e produo de textos. Literatura brasileira.

BRASIL, Ministrio da Educao. Parmetros Curriculares Nacionais. Braslia: MEC/SEF. Volume Lngua Portuguesa, 1998.

Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal no 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal no 078, de de 09 de junho de 2010.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em:
http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2013.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Lngua Portuguesa. Disponvel em:
http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_LP_COMP_red_md_20_03.pdf.

Ingls

Fundamentos tericos do processo de ensino - aprendizagem da Lngua Inglesa e principais abordagens metodolgicas. Compreenso, interpretao e produo de textos: Estratgias de leitura, tipologia, estrutura e organizao textual. Coerncia e coeso: Principais elementos e relaoes da estrutura lingustica do Ingls (morfologia, sintaxe, semntica, fonologia, vocabulrio).

O ensino de Lnguas para comunicao. Dimenses comunicativas no Ensino de Ingls. Proposta Curricular de Lngua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Lngua Inglesa. Aprendizado de Lngua Estrangeira: Lngua como Discurso: Conhecimento Contextual (Conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); Conhecimento Textual (Organizaoes textuais diferentes como descrio, explorao e argumentao); Conhecimento Lingustico / Sistemico. (Conhecimento do aspecto lingustico no ato comunicativo); Uso Social da Lngua. Ensino da Lngua Inglesa: Concepoes sobre o ensino - aprendizagem da Lngua Inglesa; Tendncias pedaggicas: Mtodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma lngua estrangeira; O papel da Lngua Inglesa no currculo.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: lngua estrangeira. Braslia: MEC/SEF, 1997.120p.

Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal no 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposioes do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal no 078, de de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em:
http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2013.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Lngua Estrangeira Moderna -
Ingls. Disponvel em:

http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_LEM_COM_P_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2013.

Educao Fsica

Contextualizao scio-poltica da Educao Fsica

Esporte na Escola (teoria e prtica conscientizadora)

A cultura popular, o lazer e a Educao Fsica escolar na escola de ensino fundamental

O jogo

Caractersticas scio-afetivas, motoras e cognitivas

Jogo cooperativo

O Ensino da Educao Fsica no ensino Fundamental

Procedimentos metodolgicos e avaliatrios

Seleo de contedos

Histria da Educao Fsica.

Tendncias Pedaggicas da Educao Fsica Escolar; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Esportes: Conceitos relacionados  Iniciao Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Regulamento dos jogos; Atualidades.

Conhecimentos Especficos da rea: Regras e Regulamentos, Competioes, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histrico, das seguintes modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salo, Handebol, Tnis de Mesa e Voleibol.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: educao fsica. Braslia. MEC/SEF, 1997.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposioes do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em:
http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2013.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Educao Fsica. Disponvel em:
http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_EDF_COM_P_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2013.

Matemtica

Conjunto dos nmeros reais.

Vario de grandezas. Funo polinomial do 1 grau. Funo polinomial do 2 grau. Funo modular. Funo Exponencial. Funo logartmica. Funes trigonomtricas.

Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinmios. Equaes polinomiais. Nmeros Complexos.

Poliedros. Corpos Redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projees. Distncias. ngulos. Tringulos. Polgonos. Circunferncia. Construes geomtricas elementares.

Isometrias (reflexes em retas, translaes, e rotaes) e homotetias. Congruncia e semelhana.

Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distncias entre dois pontos. Ponto mdio de um segmento. Alinhamento de trs pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equaes da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posies relativas entre retas. Distncia de ponto  reta. Pontos notveis do tringulo. Equao da circunferncia.

Noes bsicas de estatstica. Organizao da informao. Medidas de tendncia central e de disperso. Distribuo normal.

Anlise combinatria. Binmio de Newton.

Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.

Noes bsicas de Matemtica Financeira. Progresses Aritmticas e Geomtricas.

O ensino da Matemtica no Ensino Fundamental.

As atuais propostas curriculares de matemtica para o ensino Fundamental e Mdio.

Objetivos do ensino de Matemtica e critrios de seleo de contedos.

Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemtica: (livros, calculadora, vdeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).

Alguns caminhos para "fazer Matemtica" na sala de aula

O recurso  resoluo de problemas;

O recurso  histria da Matemtica.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemtica. Braslia: MEC/SEF, 1997.148p.

Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2013.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Matemtica. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_MAT_COM_P_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2013.

Artes

1. Teorias e concepes da arte: pensamento antigo e ps-moderno.
2. As dimenses da arte e suas principais articulares.
3. Elementos bsicos das composies artsticas (coreogrficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramticas articuladoras.
4. Das origens da dana, do teatro, da msica e das artes visuais  contemporaneidade.
5. Caractersticas, produes e produtores dos principais perodos, escolas, movimentos e tendncias no Brasil e no Mundo.
6. O ensino de educao artstica no ensino fundamental.
7. O conhecimento arte no currculo escolar: razes e finalidades.
8. A metodologia do ensino de arte.
9. O desenvolvimento expressivo nas diferentes reas artsticas e suas relaes com o desenvolvimento biolgico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.
10. As diferentes linguagens artsticas e a educao.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Braslia: MEC/SEF, 1997.116p.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2013.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Arte. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_ART_COM_P_red_md_15_01_2010.pdf. Acesso em 21/11/2013.

Instrutor de msica

Pedagogia Musical – DALCROSE E KODALY

Reflexes e Pensamentos dos rumos da msica atual.

Produo Musical no sculo XX e XXI: Processos e Perspectivas Compositivas.

Acstica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Durao e Intensidade; srie harmnica; classificao dos instrumentos musicais.

Teoria da msica: compasso: definio, classificao; regras de grafia; articulao e sinais de repetio; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesisticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadncias; funes tonais e modais; sistema anglo-americano de representao grfica utilizado na msica popular (cifras).

Histria da Msica Universal, Histria da Msica Brasileira Popular e Erudita.

Msicas popular e folclrica: correntes da produo musical popular brasileira; cultura popular e contextos scioantropolgicos que a geraram.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de de 09 de junho de 2010.

PARMETROS CURRICULARES NACIONAIS: arte / Ministrio da Educao, Secretaria da Educao Fundamental. Braslia: A Secretaria, 2001, v. 6.

Professor de Informtica



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

- MS Office (Word, Excel e Power Point), MS Internet Explorer, MS Windows XP e Linux
- Configurao de redes locais, cabeamento estruturado e perifricos de rede
- Hardware e manuteno de computadores

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de de 09 de junho de 2010.

Educao Inclusiva

BRASIL. Ministrio da Educao. Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros Curriculares Nacionais: adaptaes curriculares - estratgias para a educao de alunos com necessidades educacionais especiais. Braslia: MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. Ministrio da Educao. Secretaria de Educao Fundamental. Secretaria de Educao Especial. Referencial Curricular nacional para a Educao Infantil. Braslia, MEC/SEF/SEESP, 2001.

BRASILIA, MEC, SEESP. Saberes e prtica da incluso: recomendaes para a construo de escolas inclusivas; Braslia, MEC, SEESP, 2005.

BRASILIA. Saberes e prtica da incluso: desenvolvendo competncias para o atendimento s necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Braslia: MEC, SEESP, 2005.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de de 09 de junho de 2010.

Lei Federal n 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educao Nacional.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispe sobre o Estatuto da Criana e do Adolescente e d outras providncias.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redao dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educao nacional, dispondo sobre a durao de nove anos para o ensino fundamental, com matricula obrigatria a partir dos seis anos de idade.

Resoluo CNE/CEB – n 02/2001 de 11 de setembro de 2001 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educao Especial na Educao Bsica.

Resoluo CNE/CEB – n 04/2009 de 02 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educao Bsica, modalidade Educao Especial.

ONU. Conveno sobre os direitos das pessoas com deficincia, 2006. Ratificada pelo Brasil, atravs do Decreto Legislativo de 11/06/2008 – Prembulo, art. 1o ao 5o, 7o ao 8o e 24.

UNESCO. Declarao de Salamanca e linha de ao sobre necessidades educativas especiais. Braslia, CORDE, 1994.

PEBI

CONHECIMENTOS PEDAGGICOS: Desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes abordagens psicolgicas (Behaviorismo – Construtivismo – Histrico-cultural). A didtica na formao do professor. Aspectos pedaggicos e sociais da prtica educativa, segundo as tendncias pedaggicas. Relao professor/aluno. Componentes do processo de ensino: objetivos; contedos; mtodos, tcnicas e meios. Avaliao escolar e suas implicaes pedaggicas. Projeto poltico – pedaggico. Gesto escolar. Atendimento educacional do aluno com deficincia na perspectiva da Educao inclusiva.

BRASIL, Ministrio da Educao e do Desporto. Secretaria de Educao Bsica. Ensino de nove anos – Orientaes para a incluso da criana de seis anos de idade. Braslia: MEC/SEB, 2007.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: introduo aos parmetros curriculares nacionais. Braslia: MEC/SEF, 1997.174p.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: apresentao dos temas transversais. Braslia: MEC/SEF, 1997.436p.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Programa de Formao de Professores Alfabetizadores. Coletnea de textos I. Disponvel em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/colet_m1.pdf.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Programa de Formao de Professores Alfabetizadores. Coletnea de textos II. Disponvel em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Profa/col_2.pdf.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Programa de Formao de Professores Alfabetizadores. Coletnea de textos III. Disponvel em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Profa/col_3.pdf.

Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal no 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposioes do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal no 078, de de 09 de junho de 2010.

Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educao Nacional.

Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispo sobre o Estatuto da Criana e do Adolescente e d outras providncias.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redao dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educao nacional, dispondo sobre a durao de nove anos para o ensino fundamental, com matricula obrigatria a partir dos seis anos de idade.

SO PAULO, SEE. Programa Ler e Escrever – Apresentao. Disponvel em: <http://lereescrever.fde.sp.gov.br/Handler/UplConteudo.ashx?jkasdkasdk=184&OT=O>.

PROFESSOR DE EDUCAO INFANTIL (PEB I – EI)

BRASIL, MEC. Secretaria de Educao Bsica. Referencial Curricular Nacional para a Educao Infantil. Disponvel em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magisterio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de de 09 de junho de 2010.

Lei Federal n 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educao Nacional.

Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispe sobre o Estatuto da Criana e do Adolescente e d outras providncias.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redao dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educao nacional, dispondo sobre a durao de nove anos para o ensino fundamental, com matrcula obrigatria a partir dos seis anos de idade.

ANEXO V – Modelo de Requerimento de Iseno

PROCESSO SELETIVO n. 001/2013

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente  logradouro, n. xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de So Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n. xxx e do CPF n. xxx, inscrito no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal - Cadnico - sob n. xxx, de que trata o Decreto 6.135/2007, vem mui respeitosamente REQUERER junto a Vossa Senhoria se digne conceder-lhe a ISENO da taxa de inscrio no Concurso Pblico n. 001/2013, do Municpio de Guatapar, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

Guatapar, xxx de xxx de 2013.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da me:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Reservado ao Departamento de Recursos Humanos:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliao:

Carimbo e assinatura do servidor responsvel pela anlise.

ANEXO VI PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR PROCESSO SELETIVO – EDITAL N 001/2013

FORMULRIO DE ENTREGA DE TTULOS

Nmero de Inscrio: _____

Nmero do Documento de Identidade: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ - _____

(Preencha na tabela abaixo apenas o campo "Ttulo" com a identificao do documento anexado, os campos restantes so para uso da DUX

N de Ordem	Ttulo	Para uso da DUX			
		Validao		Pontuao	Anotaes
		Sim	No		
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
Observaes Gerais		Total de Pontos:			
		Revisado Por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de ttulos correspondem  minha participao pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive xito de aprovao.



Prefeitura do Municpio de Guatapar

Rua dos Jasmins, 296 - CEP: 14.115-000 - Centro - Guatapar-SP

Fone (16) 3973-2020

www.guatapara.sp.gov.br

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentao listada na relao acima para avaliao de ttulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo Seletivo, quanto  plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que tange s sanoes e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2013.